Câmara Municipal de
São Francisco do Guaporé-RO
Secretaria Legislativa
18 OUT. 2024

Doc. Recebido
ás ____:____ horas
Ass.:

MENSAGEM JUSTIFICATIVA nº _____/2024.
PROJETO DE LEI N.º 153 /2024.

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores,

Com atenciosos cumprimentos, apresentamos à Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei Municipal que **"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação até o montante de R$141.000,00(Cento e Quarenta e Um Mil Reais), em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Obras e Serv. Públicos, no Orçam Vigente, e dá outras providências."**

O recurso objeto do presente projeto de lei em questão visa o atendimento à: Suplementação de ficha para pagamento de energia elétrica e diárias de deslocamento ao campos dos servidores da secretaria.

Adequação orçamentaria das Categorias Econômica, na unidade orçamentária da **Sec. Mun. de Obras e Serv. Públicos**, uma vez que a previsão orçamentaria, não estava prevista, desta forma faz-se necessária à adequação orçamentaria.

Assim sendo, solicitamos que seja analisado o presente projeto de lei nos termos da nossa Legislação Municipal e certos de que mais uma vez Vossas Excelências entenderão a finalidade do presente pedido e no final aprovarão.

Certos de contarmos com o inteiro dispor de Vossas Excelências, reiteramos votos de elevada estima e consideração.

São Francisco do Guaporé-RO. **15 de outubro de 2024.**

ASSINADO DIGITALMENTE
ALCINO BILAC MACHADO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Alcino Bilac Machado
Prefeito Municipal

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOGADO DO MUNICÍPIO

Projeto de Lei nº. 153 /2024

"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação até o montante de R$141.000,00(Cento e Quarenta e Um Mil Reais), em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Obras e Serv. Públicos, no Orçam Vigente, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELE SANCIONA** a seguinte **Lei**:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela **abertura do Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação e até o montante de R$141.000,00(Cento e Quarenta e Um Mil Reais),** na unidade orçamentária – **Sec. Munic. de Obras e Serviços Públicos,** para investimento em obras e instalações, conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO.	
02.06.00		SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.	
02.06.00.04.122.		ADMINISTRAÇÃO GERAL.	
02.06.00.04.122.0023.		GESTÃO DAS ATIVIDADES SEMOSP.	
02.06.00.04.122.0023.2079		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – SEMOSP.**	
3.3.90.95	FICHA: 192	**INDENIZAÇÕ PELA EXECUÇÃO DE TRABALHO DE CAMPO.**	R$ 110.000,00
02.06.00.17.512.		SANEAMENTO BASICO URBANO.	
02.06.00.17.512.0027.		GESTÃO DE DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DAE.	
02.06.00.17.512.0027.2085		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAE.**	
3.3.900.39	FICHA: 218	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.**	R$ 31.000,00
		Total do Crédito	**R$ 141.000,00**

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global **de R$141.000,00(Cento e Quarenta e Um Mil Reais)**, se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação conforme programática a seguir.**

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO.	
02.06.00		SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.	
02.06.00.04.122.		ADMINISTRAÇÃO GERAL.	
02.06.00.04.122.0023.		GESTÃO DAS ATIVIDADES SEMOSP.	
02.06.00.04.122.0023.1026		**IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO.**	
3.3.90.30	FICHA: 180	**MATERIAL DE CONSUMO**	R$ 80.000,00
02.06.00.04.122.0023.1027		**IDENTIFICAÇÃO VISUAL.**	
3.3.90.39	FICHA: 183	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA**	R$ 61.000,00
		Total do Crédito	**R$ 141.000,00**

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação**, que trata esta lei, será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** a **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, **15 de outubro de 2024.**

ASSINADO DIGITALMENTE
ALCINO BILAC MACHADO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Alcino Bilac Machado
Prefeito Municipal